

---Aos seis dias do mês de Dezembro de dois mil e quatro no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Óbidos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos, com a presença dos Senhores Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, José Carlos Julião de Araújo, Pedro José de Barros Félix, Francisco José de Carvalho Rato e Diamantino Laura Ferreira, respectivamente Presidente e Vereadores.-----

---Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho, Técnico Superior Assessor Principal, Octávio Pinto, Fiscal Municipal, Maria Ondina Cabral dos Santos Branquinho, Chefe de Secção de Obras Particulares e de Loteamentos e Dr. Pedro Castro, Consultor Jurídico desta Câmara Municipal.-----

---Pelas quinze horas, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo entrado de imediato no Período Antes da Ordem do Dia.---

---Não se tendo verificado qualquer intervenção, passou-se em seguida à apreciação dos assuntos incluídos na Ordem do Dia.-----

---**PROPOSTA DE INSTALAÇÃO DE UMA ESCOLA SUPERIOR DE CONSERVAÇÃO E RESTAURO EM ÓBIDOS:** - O Senhor

Presidente da Câmara informou que, em virtude do assunto em apreciação ter que ser submetido à análise urgente por parte do Conselho de Ministros, excepcionalmente, passar-se-ia a analisar o mesmo no início da reunião, dado que, pelo motivo atrás exposto, se tornar necessário remeter ainda neste dia, cópia da deliberação camarária sobre este assunto por forma a permitir que fosse apreciado na reunião de Conselho de Ministros a realizar no dia seguinte. Em seguida procedeu à leitura do ofício proveniente do Instituto Politécnico de Leiria, respeitante ao assunto referido em epígrafe e nesta sequência solicitou aos presentes a inclusão extra-ordem de trabalhos da apreciação do Protocolo de Cooperação entre o Instituto Politécnico de Leiria e a Câmara Municipal de Óbidos, para eventual aprovação, tendo-se verificado a concordância de todos.-----

---O Senhor Presidente da Câmara informou que as instalações onde irão funcionar provisoriamente as salas de aulas, laboratórios, biblioteca e sala de estudo já tinham sido visitadas pelo Presidente do IPL tendo sido obtida a concordância por parte do mesmo.-----

---De seguida referiu que posteriormente iria ser elaborado um outro protocolo onde definisse uma política de parcerias entre o IPL e esta Escola, uma vez que, o Protocolo a analisar na presente reunião tinha sido elaborado somente com a intenção de permitir a implementação da escola superior.-----

---Teceu ainda mais alguns esclarecimentos acerca deste assunto e submeteu o mesmo à votação.-----

---A proposta de instalação de uma Escola Superior de Conservação e Restauro foi aprovada por unanimidade.-----

---**OBRAS**:- Devidamente informados pelos Técnicos, Engenheiro Carlos Pardal e Arquitecto Rui Tormenta, foram presentes os seguintes requerimentos com os números e datas a seguir mencionados, solicitando a aprovação de projectos de obras, loteamentos e informações prévias.----

---**INFORMAÇÕES PRÉVIAS**: - Foi presente o requerimento número mil novecentos e cinquenta e quatro, datado de dezassete de Novembro do presente ano, em nome de Maria da Piedade Sousa, solicitando informação prévia para construção de condomínio habitacional de quatro fogos, a levar a efeito em “Eiras”, freguesia de A-dos-Negros.-----

---A Câmara, depois de apreciar a pretensão deliberou por unanimidade não considerar a mesma viável, em virtude de não serem respeitados os índices, nem tão pouco a cêrcea máxima permitida para o local, conforme regulamento do Plano Director Municipal. O conjunto habitacional proposto não contribui para a valorização do local nem se adequa ao ambiente urbano existente e é desconforme com as cêrceas dominantes. Foi ainda deliberado proceder à audiência prévia do interessado, nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo.-

---Número mil novecentos e vinte, de dez de Novembro do ano em curso, em nome de José Mendes Feliciano, solicitando informação prévia para construção de moradia geminada em destaque de parcela e construção de edifício multifamiliar em regime de propriedade horizontal, a levar a efeito na Rua do Seixo, Vila de Gaeiras.-----

---O Executivo Camarário, depois de analisar a petição, deliberou por unanimidade propor o indeferimento da mesma, por não a considerar viável, atendendo a que as construções devem conter-se nos limites da área urbanizável, o que não é o caso proposto. Por outro lado, o condomínio proposto, assemelha-se a um loteamento, pelo que deverão ser cumpridos os índices urbanísticos para o local, consignados no número três do artigo trigésimo sétimo e artigo trigésimo oitavo do Regulamento do Plano Director Municipal. Mais foi deliberado proceder-se à audiência prévia escrita do interessado, nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo.-----

---Número mil oitocentos e oitenta e quatro, datado de quatro de Novembro do ano em curso, em nome de Obinfor Contabilidade Informática e Gestão, Lda., solicitando informação prévia para ampliação de edifício de comércio e serviços, sito no Casal da Canastra, lote vinte e sete.-----

---Após analisar o pedido, a Câmara deliberou por unanimidade propor o indeferimento do mesmo, em virtude dos limites que estão impostos no alvará de loteamento cento e setenta e sete, barra oitenta e seis, tendo este sido aprovado, consignando os projectos de arquitectura para cada lote em área e volume, sendo que o presente pedido altera o projecto e regulamento do loteamento. Mais foi deliberado proceder-se à audiência

prévia escrita do interessado, nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo.-----

---Número mil novecentos e trinta e seis, de doze de Novembro do presente ano, em nome de Joaquim António Ferro, solicitando informação prévia para construção de moradia, a levar a efeito no “Casal da Toiça”, freguesia de Santa Maria.-----

---A Câmara, depois de analisar a pretensão, deliberou por unanimidade considerar viável a construção de uma moradia unifamiliar de um piso cumprindo o disposto no número cinco do artigo cinquenta e três do Regulamento do Plano Director Municipal. Mais foi deliberado alertar o requerente que o icb máximo é de zero, vírgula, zero quatro e para a necessidade de ser solicitado parecer à EDP de Caldas da Rainha, sobre as linhas de Média Tensão existentes no local.-----

---Número mil novecentos e cinquenta e um, datado de dezasseis de Novembro do presente ano, em nome de António Norberto do Rosário Fialho, solicitando informação prévia para construção de moradia unifamiliar, a levar a efeito em Casal do Marco, freguesia de A-dos-Negros.-----

---O Executivo Camarário, após apreciar o pedido, deliberou por unanimidade considerar viável a construção de uma moradia na área total do prédio e dentro da área urbanizável. Mais foi deliberado comunicar ao requerente que, a construção de segunda habitação pode vir a depender do acréscimo da referida área urbanizável.-----

---Número mil novecentos e quatro, de oito de Novembro do corrente ano, em nome de Felisbela Maria Meruje Henriques, solicitando informação prévia para construção de restaurante e sala de eventos, a levar a efeito em Gaeiras.-----

---Após analisar a pretensão, o Elenco Camarário deliberou por unanimidade não considerar o mesmo viável, em virtude do local estar afecto a Outras Áreas Agrícolas na classificação do Plano Director Municipal, regulada pelo artigo cinquenta e três do referido regulamento designadamente o número três e a pretensão não se enquadrar no previsto no referido número três do artigo mencionado. Mais foi deliberado proceder-se à audiência prévia escrita do interessado, nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo.-----

---Número mil oitocentos e setenta e dois, de dois de Novembro do presente ano, em nome de José Inácio Bernardino, solicitando informação prévia para alteração do loteamento número duzentos e sessenta (divisão de um lote) e respectiva construção de moradia, sito no Bairro da Senhora da Luz, freguesia de Santa Maria.-----

---A Câmara, depois de apreciar a petição, deliberou por unanimidade informar o requerente que o projecto de alterações a apresentar deverá ser elaborado e subscrito por técnico credenciado. Mais foi deliberado

comunicar que deverá ser feita a verificação dos índices de construção icb para o local consignado em Plano Director Municipal.-----

---Neste momento ausentou-se o Senhor Vice-Presidente, por se encontrar impedido na apreciação do assunto em apreço, uma vez que se verifica o impedimento previsto no artigo quarenta e quatro, alínea b), do Código de Procedimento Administrativo.-----

---Número mil novecentos e setenta e dois, datado de dezanove de Novembro do corrente ano, em nome de Mário Alberto Julião de Araújo, solicitando informação prévia para construção de armazém destinado a oficina de apoio a stand de automóveis, a levar a efeito em Barros, freguesia de Santa Maria.-----

-----O Elenco Camarário, depois de apreciar o pedido, deliberou por unanimidade não considerar o mesmo viável, por não ser oportuna a ocupação desta área com o agora proposto, dada a prevalência de habitações e equipamento escolar naquele local. Mais foi deliberado proceder-se à audiência prévia escrita do interessado, nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo.-----

---LOTEAMENTOS: - Foi presente o requerimento número mil duzentos e quarenta e oito, de catorze de Junho do ano em curso, em nome de José Manuel Carvalho Maurício e Outra, solicitando alteração ao loteamento número cento e quarenta e três, sito em Russinhas, freguesia de Olho Marinho. DEFERIDO.-----

---Número mil cento e dezasseis, datado de vinte e quatro de Junho do presente ano, em nome de José Júlio Ribeiro, solicitando aprovação dos projectos de infra-estruturas de loteamento, a levar a efeito no Bairro da Senhora da Luz.-----

---O Executivo Camarário, após apreciar a petição deliberou por unanimidade deferir ao projectos supra referidos, com as condições contidas no parecer da EDP. Mais foi deliberado comunicar ao requerente, que este deverá solicitar emissão do respectivo alvará, bem como a licença das obras de urbanização e apresentar caução no valor de sessenta e um mil cento e quarenta e quatro euros e setenta cêntimos, para garantir a boa e correcta execução das referidas obras de infraestruturas, através das modalidades previstas na Lei, artigo cinquenta e quatro do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, barra, zero um.-----

---Número mil novecentos e nove, datado de nove de Novembro do ano em curso, em nome de Tibério Vitorino Francisco, solicitando aprovação do projecto de alterações ao loteamento número trezentos e quarenta e dois, sito no Olho Marinho.-----

---A Câmara, depois de analisar a pretensão, deliberou por unanimidade deferir a alteração à implantação no lote quatro, com a condição dos vãos de compartimentos da habitação ficarem afastados cinco metros lineares

das extremas. Mais foi deliberado comunicar ao requerente, que este deverá solicitar a emissão do aditamento ao alvará do loteamento referido.-----

---CERTIDÕES: - Foi presente o requerimento número dois mil e dezasseis, do livro seis de vinte e cinco de Novembro do presente ano, de Habilidade Construções Limitada, solicitando certidão donde conste se a caução prestada é suficiente para garantir a boa e correcta execução das obras de urbanização do loteamento, sito no lugar e freguesia de Gaeiras, deste Concelho, para efeito de transacção da moradia construída no lote três do referido loteamento titulado pelo alvará número trezentos e vinte e três.-----

---A Câmara, em face do parecer técnico, deliberou mandar certificar, que as obras de urbanização do loteamento acima identificado, já foram recebidas provisoriamente por esta.-----

---INFORMAÇÃO DA PROTECÇÃO CIVIL: - Foi presente a informação da Protecção Civil de Óbidos número quarenta e cinco, de nove de Novembro do ano em curso, informando sobre casa em iminência de ruir, sita na Amoreira.-----

---A Câmara, em face do parecer da Comissão de Vistorias que indica que a fachada do imóvel se encontra num estado de deterioração geral muito avançado, existindo risco iminente do seu desmoronamento para a via pública, deliberou por unanimidade, que a fachada seja demolida, nos termos do número três do artigo oitenta e nove, no prazo de vinte dias, depois de ser dada publicidade desta decisão através de edital, para conhecimento de qualquer interessado.-----

---ASSUNTOS EXTRA-ORDEM DE TRABALHOS de reconhecida importância por todos os Membros do Executivo Camarário:-----

---Foi presente o requerimento de London Investments Limited em vinte e cinco de Novembro do presente ano e registado no livro seis a folhas cento e oitenta e dois sob o número dois mil e treze, solicitando certidão donde conste se a caução a que refere o artigo quarenta e nove do Decreto Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto Lei cento e setenta e sete, barra, dois mil e um, é suficiente para garantir a boa execução das obras de urbanização do loteamento sito em Quinta do Bom Sucesso, freguesia do Vau, deste Concelho, titulado pelo alvará número trezentos e quarenta e sete, para efeitos de transacção do imóvel sito no lote vinte e três, do referido loteamento.-----

---A Câmara depois de apreciar a pretensão, e em face do parecer técnico favorável, deliberou mandar certificar que a caução existente é suficiente para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização, de acordo com o número dois do artigo quarenta e nove do Decreto Lei cento e setenta e sete barra zero um que alterou o Decreto Lei quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove.-----

---PLANO DE PORMENOR DO ARNOIA: - Foi presente o ofício número cem mil e noventa, de quinze de Novembro do presente ano, enviada pela empresa GIPP, Limitada, remetendo dossier que constitui o Plano de Pormenor do Arnóia (Casal do Rebelo/Alvito).-----

---O Executivo Camarário, deliberou por unanimidade remeter a referida documentação em duplicado, para apreciação e emissão de parecer da CCDR-LVT, para que esta proceda em conformidade.-----

---CARTÕES DE VENDEDOR AMBULANTE: - Foi presente o requerimento número novecentos e nove, datado de vinte e nove de Outubro do corrente ano, em nome de Carlos Manuel Santos Dias, solicitando concessão de cartão de vendedor ambulante, para a venda de peixe no Concelho de Óbidos.-----

---Após analisar a pretensão, o Executivo Camarário, deliberou por unanimidade propor o indeferimento da mesma, atendendo ao elevado número de vendedores ambulantes existentes no Concelho, deste tipo de produto. Mais foi deliberado proceder-se à audiência prévia escrita do interessado, nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo.-----

---Número novecentos e trinta e quatro, datado de dezanove de Novembro do presente ano, em nome de Joaquim Ezequiel Duarte, solicitando concessão de cartão de vendedor ambulante para a venda de roupas, no Concelho de Óbidos.-----

---A Câmara, depois de analisar o documento em questão, deliberou por unanimidade propor o indeferimento à concessão do cartão de vendedor ambulante solicitado, em face do número elevado de vendedores deste tipo de artigos, no Concelho de Óbidos. Mais foi deliberado proceder-se à audiência prévia escrita do interessado, nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo.-----

---Número novecentos e quarenta e quatro, de vinte e quatro de Novembro de dois mil e quatro, em nome de Filipe Manuel dos Santos, solicitando concessão de cartão de vendedor ambulante para a venda de sandes, hamburguers, bifanas e bebidas, no Concelho de Óbidos.-----

---O Executivo Camarário, após analisar a petição, deliberou por unanimidade propor o indeferimento da mesma, em virtude do elevado número de vendedores ambulantes deste tipo de produtos no Concelho. Mais foi deliberado proceder-se à audiência prévia escrita do interessado, nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo.-----

---Número novecentos e cinquenta e sete, de dois de Dezembro do presente ano, em nome de Maria das Dores dos Santos Filipe, solicitando concessão de cartão de vendedor ambulante, para a venda de produtos agrícolas, fruta, etc., no Concelho de Óbidos.-----

---A Câmara, depois de apreciar o documento em causa, deliberou por

unanimidade propor o indeferimento à pretensão, atendendo ao elevado número de vendedores ambulantes deste género de produtos, no Concelho de Óbidos. Mais foi deliberado proceder-se à audiência prévia escrita do interessado, nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo.-----

---**AVERBAMENTO DE COVAL**: - Foi presente o requerimento número oitocentos e vinte e um, datado de vinte e sete de Setembro do presente ano, em nome de Carlos Filipe Rebelo da Silva, solicitando o averbamento para o seu nome da posse do coval número quarenta e sete, talhão I do Cemitério dos Arcos, que lhe ficou a pertencer por óbito de Juventina Maria, conforme mapa de partilhas do Tribunal Judicial de Caldas da Rainha.-----

---A Câmara, atendendo ao parecer jurídico favorável acerca do assunto em apreço, deliberou por unanimidade autorizar o referido averbamento.-

---Número novecentos e sete, datado de dezassete de Outubro do ano em curso, em nome de Emília Rafael e Herdeiros, solicitando averbamento para seus nomes da posse do coval número trinta e oito, talhão E, do Cemitério de São João, que lhes ficou a pertencer por óbito de Honorato Brás dos Santos Pedras, conforme escritura de Habilitação de Herdeiros, lavrada em vinte e cinco de Agosto do presente ano, no Cartório Notarial de Óbidos.-----

---Após analisar a pretensão e atendendo ao parecer favorável do fiscal municipal, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade autorizar o averbamento solicitado.-----

---**PROGRAMA DE APOIO A COLECTIVIDADES**: - Para apreciação e eventual aprovação, foi presente uma informação do Adjunto do Senhor Presidente sobre o assunto em epígrafe, que se transcreve: “ASSUNTO: Programa de apoio a Colectividades. Tendo-nos sido remetidos os documentos necessários à concessão de apoios a colectividades por parte do Rancho Folclórico Os Populares de Olho Marinho, encontrando-se tudo em ordem e completo, ao abrigo do Programa de Apoio a Colectividades Culturais, proponho a atribuição de um subsídio no valor global de 3 250,00 € a pagar logo que possível uma vez que se trata do subsídio relativo ao ano em curso. À consideração de V.^a Exa..”-----

---A Câmara, depois de apreciar a presente informação, deliberou aprová-la nos termos apresentados e conceder o apoio financeiro no valor de três mil duzentos e cinquenta euros, ao Rancho Folclórico Os Populares de Olho Marinho.-----

---**INFORMAÇÃO INTERNA DANDO CONTA DA INTENÇÃO DOS FEIRANTES HABITUAIS DA FEIRA DE VELHARIAS, DE REALIZAREM UMA SEGUNDA EDIÇÃO DO CERTAME NO TERCEIRO DOMINGO DE CADA MÊS, PARA APRECIACÃO E**

EVENTUAL APROVAÇÃO: - Relativamente ao assunto em apreço, foi presente uma informação do Adjunto do Senhor Presidente, que se transcreve: “ASSUNTO: Feira das Velharias. Alguns feirantes habituais da Feira das Velharias que se realiza nesta Vila no primeiro Domingo de cada mês, levantaram a hipótese de se poder vir a realizar mensalmente, no terceiro Domingo, uma segunda edição do certame. Aproximando-se a data da próxima feira (dia 5 de Dezembro), torna-se necessário dar uma resposta aos interessados. À consideração de V. Exa..”-----

---O Executivo Camarário, após analisar a referida informação, deliberou por unanimidade aprofundar o assunto, sendo este posteriormente apreciado noutra reunião de Câmara, de forma a poder ser enquadrado com a estratégia de revitalização que vai ser apresentada aos comerciantes da Vila.-----

---PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DA ASSOCIAÇÃO HÍPICA “O CAVALO” D’ÓBIDOS, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO: - Da Associação Hípica “O Cavalo” D’Óbidos foi presente um ofício datado de um de Dezembro do corrente ano, solicitando a atribuição de um apoio financeiro, tendo por objectivo ajudar a suportar as despesas com a participação desta Associação no Primeiro Salão Internacional do Cavalo de Desporto, a realizar nos dias seis, sete, oito e nove de Janeiro próximo, em Santarém.-----

---A Câmara, depois de apreciar o presente ofício, deliberou por unanimidade conceder um apoio financeiro no valor de trezentos e cinquenta euros, por forma a custear a inscrição da Associação Hípica “O Cavalo” D’Óbidos, no referido evento.-----

---LISTA DAS PROFESSORAS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DE ÓBIDOS, PARA ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DE MÉRITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO: - Do Gabinete de Educação, foi presente uma informação acerca do assunto em epígrafe, que se transcreve: “Assunto: Atribuição de Medalhas de Mérito Municipal de Óbidos às Professoras do 1º Ciclo do Ensino Básico. Exmo. Sr. Presidente: De acordo com a solicitação de V. Exa., vem o Gabinete de Educação propor que submeta à Câmara Municipal, a seguinte lista das professoras do 1º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Óbidos, para a atribuição de Medalhas de Mérito Municipal: - Alda Isabel da Conceição Ramos Gomes Baptista, Maria Alexandra Arnaut Nunes, Maria Lúcia Henriques da Silva, Maria Otelinda Pereira Casaleiro, Deolinda da Ascensão Cunha, Maria de Lurdes Lopes de Sousa, Maria da Conceição Martins de Sousa, Ascensão Martins Vicente, Maria Lucilia Rodrigues Fonseca da Silva, Clarisse Moreira Coutinho de Sousa. À consideração de V. Exa..”-----

---A Câmara, depois de analisar a presente informação interna deliberou

por unanimidade, que se procedesse a um levantamento mais profundo das professoras do 1º Ciclo do Ensino Básico, que lecionaram no Concelho de Óbidos.-----

---ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO PROJECTO

“CRESCER MELHOR”: - Para apreciação e eventual aprovação foi presente uma informação do Gabinete de Educação, sobre uma alteração ao Regulamento do Projecto “Crescer Melhor”, que se transcreve: “Assunto: Alteração ao Regulamento do Crescer Melhor. Exmo. Sr. Presidente: O cálculo da comparticipação familiar é determinado através dos rendimentos do agregado familiar da criança, tendo por base o definido no Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de Junho e Despacho conjunto n.º 300/97, de 9 de Setembro. O valor da comparticipação familiar pode sofrer alterações pelo desconto do segundo filho ou por faltas. O desconto por faltas vence-se no dia 1 de cada mês e reporta-se em regra, ao número de faltas do mês anterior. No entanto, em caso de férias, o cômputo das faltas ultrapassa este limite mensal. Assim, para apreciação e eventual aprovação de V. Exa. submetemos as seguintes alterações ao Regulamento do Crescer Melhor. **Artigo 15º** (Faltas dos alunos); 1. O montante da comparticipação familiar pode ser deduzido **mensalmente** de acordo com o seguinte esquema de ausências: Dias de Faltas – Seguidas/mensais – 6 a 10 - 25% de Desconto; Dias de Faltas – Seguidas/mensais – 11 a 20 - 50 % de Desconto; Dias de Faltas – Seguidas/mensais – + de 20 - 75% de Desconto; 2. O direito ao desconto vence-se no dia 1 de cada mês e reporta-se em regra, ao número de faltas do mês anterior. 3. O cômputo das faltas por férias ultrapassa este limite mensal, sendo efectuado o desconto no mês seguinte ao do seu gozo. À consideração de V. Exa..-----

--A Câmara, depois de apreciar a presente proposta de alteração ao Regulamento do Projecto “Crescer Melhor”, deliberou por unanimidade aprová-la. Mais foi deliberado remeter esta alteração ao regulamento em causa para discussão pública.-----

---REQUERIMENTO EM NOME DE ALEXANDRA MARGARIDA GUILHERME REBELO ALMEIDA, REQUERENDO ABONO DE FAMÍLIA PARA CRIANÇAS E JOVENS:

- Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o requerimento número novecentos e trinta e cinco, datado de vinte e dois de Novembro do ano em curso, em nome de Alexandra Margarida Guilherme Rebelo Almeida, solicitando abono de família para crianças e jovens, relativo à sua descendente Margarida Rebelo de Almeida.-----

---Após apreciar a pretensão, o Elenco Camarário deliberou por unanimidade conceder o abono de família para crianças e jovens, solicitado.-----

---TRABALHOS A MAIS DA MESMA ESPÉCIE DA

EMPREITADA “VALORIZAÇÃO DA CERCA DO CASTELO – 2ª FASE”, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO: -

Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente uma informação técnica que se transcreve: “ASSUNTO: VALORIZAÇÃO DA CERCA DO CASTELO – 2ª FASE; Trabalhos a Mais da Mesma Espécie; LOCAL: Óbidos; Trabalhos a Mais da Mesma Espécie n.º 2; No decurso da empreitada da 2ª Fase da Valorização da Cerca do Castelo constatou-se que as quantidades previstas em alguns artigos não eram suficientes para a concretização total desses trabalhos. O valor desses trabalhos importam em 33.070,22 € e constam de lista que se anexa a esta informação. Os trabalhos a mais da mesma espécie agora propostos não devem ser técnica e economicamente separados da presente empreitada, para evitar inconvenientes para o dono da obra. O valor acumulado de trabalhos a mais da mesma espécie e de espécie diversa corresponde a 5,41 % do valor da proposta inicial. Estes trabalhos enquadram-se nos art.º 26º e 27º, do Dec-Lei 59/99 de 2 de Março. O mesmo diploma, no seu art.º 45º permite a execução de trabalhos da mesma espécie ou espécie diversa, desde que estes não excedam no total 25% do valor do contrato de empreitada. Em face ao valor do contrato inicial, ao custo dos trabalhos a mais já aprovados e do valor estimado da presente proposta, é cumprido o limite de despesa para efeitos de controlo de custos das obras públicas estabelecido no art.º 45º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março. De igual modo poderá ser dispensado o estudo previsto no n.º 2 do mesmo artigo. Pelo exposto, proponho a aprovação dos trabalhos a mais da mesma espécie n.º 2 no valor de 33.070,22 € + iva, após a devida cabimentação, com vista à emissão da ordem de execução ao adjudicatário, a firma QUINAGRE, Construções S.A., e posterior celebração de contrato adicional. À consideração superior.”-----

---A Câmara, depois de analisar a presente informação técnica, deliberou por unanimidade aprová-la nos termos da mesma, aprovando assim os referidos trabalhos a mais pelo valor de trinta e três mil setenta euros e vinte e dois centimos, mais IVA, após a devida cabimentação, com vista à emissão da ordem de execução à firma Quinagre – Construções, S.A.-----

---SUSPENSÃO DE TRABALHOS E TRABALHOS A MAIS DA EMPREITADA “CORRECCÃO E BENEFICIAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS”: -

Para apreciação e eventual aprovação, foi presente uma informação técnica acerca do assunto em epígrafe, que se transcreve: “ASSUNTO: CORRECCÃO E BENEFICIAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS. Suspensão dos Trabalhos. Trabalhos a Mais. A presente empreitada, adjudicada à empresa Construções Pragosa, S.A., foi suspensa pelo período compreendido entre 17/12/2003 e 31/03/2004, conforme deliberação de 19/01/2004, afim de ser substituída, por administração directa dos serviços da CM Óbidos, a conduta de água em

Casais da Areia e tendo como objectivo evitar conflitos entre as frentes de trabalho dos serviços do dono de obra e do empreiteiro e ainda para que os trabalhos pudessem progredir em condições satisfatórias. Após os nossos serviços se encontrarem em obra, foi decidido expandir a rede de colectores de saneamento doméstico da povoação bem como executar alguns trabalhos de drenagem de águas pluviais. Tais trabalhos só foram concluídos recentemente o que tem impossibilitado a entrada do empreiteiro em obra. Assim, torna-se necessário prorrogar a suspensão de trabalhos. Por outro lado, dado que nas outras frentes da empreitada em Arelho e Quinta do Carvalhedeo foram pavimentadas áreas superiores ao inicialmente previsto e as obras de instalação das condutas e colectores efectuadas pelos nossos serviços provocaram alterações no estado da plataforma da estrada, será necessário aprovar um conjunto de trabalhos a mais, nos termos do n.º 1 do artigo 26.º do decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, afim de concluir o troço de Casais da Areia. Após visita ao local e feitas algumas medições prevê-se que seja necessário executar ao trabalhos a mais da mesma espécie constantes no mapa anexo. Pelo exposto, sou de parecer que a Câmara deverá: - aprovar os trabalhos a mais da mesma espécie no valor de **52.658,40 €**, mais IVA, conforme mapa anexo, após a cabimentação devida, com vista à emissão da respectiva ordem de execução ao empreiteiro, **Construções Pragosa, S.A.**, e posterior celebração de contrato adicional; - aprovar a prorrogação da suspensão parcial dos trabalhos (troço dos Casais da Areia), nos termos do Artigo 186.º do DL 59/99, de 2 de Março, desde 31/03/2004 até à data em que forem adjudicados os trabalhos a mais referidos anteriormente. Atendendo ao valor do contrato inicial e ao valor dos trabalhos a mais, e uma vez que estes representam 19,55 % do valor do contrato da empreitada, é cumprido o limite de despesa para efeitos do controlo de custos das obras públicas estabelecido no art.º 45.º do referido diploma legal, podendo a Câmara dispensar o estudo previsto no n.º 2 do mesmo artigo. À consideração superior.”-----

---O Executivo Camarário, após apreciar a presente informação técnica deliberou por unanimidade aprová-la nos termos apresentados.-----

---**RELATÓRIO FINAL DA EMPREITADA “CORRECCÃO E BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO”, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVACÃO:** - Foi presente o Relatório Final da empreitada referida em epígrafe, que se transcreve: “CORRECCÃO E BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO” Concurso Público. ANÁLISE DAS PROPOSTAS. RELATÓRIO FINAL. No dia 24 de Novembro do ano dois mil e quatro reuniu a Comissão de Análise das propostas do concurso acima indicado, composta pelos Senhores Pedro José Barros Félix, Vereador, que preside, Eng.º Carlos João Pardal Carvalho, Assessor Principal e Eng.º Luís Filipe

do Carmo Almeida, Técnico Superior Principal, afim de elaborar o relatório final previsto no art.º 102.º do D.L. 59/99, de 2 de Março. Decorrido o prazo da audiência prévia escrita dos concorrentes, nos termos do art.º 101º do referido diploma, verificou-se que foi apresentada uma reclamação pelo concorrente **LTO – Lavouras e Terraplamagens do Oeste, Lda.**, na qual contesta as classificações que lhe foram atribuídas no critério da valia técnica da proposta e requer a reanálise da sua proposta. Apreciada a reclamação e reanalisada a proposta do concorrente, a comissão entende que: 1. A memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra assim como o programa de trabalhos apresentados abordam a obra como se de um único troço de arruamento se tratasse. A sequência das tarefas apresentada e as respectivas precedências e afectação de equipamentos e mão-de-obra apontam nesse sentido. No projecto posto a concurso, embora não se indique o número e localização exacta dos arruamentos a intervir, é claramente indicado que se trata de uma intervenção de **“...correção e beneficiação de arruamentos em várias localidades do concelho de Óbidos.”**, em aglomerados urbanos consolidados ou na zona de expansão destes, pelo que a metodologia e programa de trabalhos apresentados pelo concorrente não são adequados para uma obra deste tipo. Sendo necessário intervir em vários locais não faz sentido que, por exemplo, sejam executados os movimentos de terras relativos à totalidade da obra e só após isso se iniciem as pavimentações como consta no programa de trabalhos. Por razões óbvias de segurança, minimização dos incómodos causados pela execução das obras e para utilização da infraestrutura a sequência dos trabalhos deverá ser realizada troço a troço na sua totalidade e, portanto após a conclusão do movimento de terras num troço deveria ser iniciada de imediato a respectiva pavimentação. Esta situação obrigaria a que o programa de trabalhos apresentasse uma distribuição contínua das actividades pelo prazo de execução e, necessariamente, uma continuidade na distribuição temporal dos respectivos equipamentos e mão-de-obra, o que não se verifica na proposta do concorrente; 2. No que se refere à nota justificativa do preço proposto a sua credibilidade é posta em causa pelo facto de no segundo parágrafo dos fundamentos apresentados ser referido “disponibilidade imediata, de equipamento pesado da empresa, incluindo os meios de transporte e compactação dimensionados para a natureza dos trabalhos em causa, tendo-se equacionado os mesmos no âmbito da natureza da empreitada **após visita pormenorizada ao local da obra, ...**”. Obviamente que, face aos elementos disponíveis no projecto, tal visita não poderia ter sido efectuada. Ainda no que toca ao exposto no ponto 4 da reclamação do concorrente, torna-se claro que a comissão não rejeitou a proposta do concorrente com fundamento em preço anormalmente

baixo. Até porque a proposta não foi sequer rejeitada tendo sido avaliada em igualdade de critérios com as propostas dos restantes concorrentes; 3. Relativamente ao exposto no ponto 5 da reclamação do concorrente, a comissão esclarece que os critérios de adjudicação encontram-se claramente definidos no ponto 21 do programa de concurso, tal como é referido no relatório de análise das propostas, onde se indica que as propostas dos concorrentes serão classificadas numa escala de 0 a 10 valores, explicitando-se a fórmula de cálculo da classificação final; 4. O conteúdo do ponto 6 da exposição do concorrente não merece comentários. No entanto, sempre se explica que a comissão **não distribui notas aos concorrentes**: avalia e atribui classificações com base nos critérios previamente estabelecidos e nos elementos patenteados pelos concorrentes nas respectivas propostas. Não será por acaso que nenhum outro concorrente contestou as classificações que lhe foram atribuídas. Face ao exposto, a Comissão entende não existirem elementos que justifiquem a alteração das classificações relativas ao critério da valia técnica da proposta atribuídas ao concorrente LTO – Lavouras e Terraplanagens do Oeste, Lda., pelo que mantém as classificações e a ordenação dos concorrentes, para efeitos de adjudicação, indicadas no relatório de análise das propostas, e propõe que a presente empreitada seja adjudicada definitivamente ao concorrente **Vírgílio Cunha, S.A.**, pelo valor de **384.325,00 €**(mais IVA) e prazo de execução de **180 dias. A Comissão.**”-----

---A Câmara, depois de analisar o Relatório Final da empreitada referida em epígrafe, deliberou por unanimidade aprová-lo nos termos do mesmo e adjudicá-la definitivamente à firma Vírgílio Cunha, S.A., pelo valor de trezentos e oitenta e quatro mil trezentos e vinte e cinco euros, mais IVA e por um prazo de execução de cento e oitenta dias seguidos.-----

---**SUPRESSÃO DE TRABALHOS DA EMPREITADA “VALORIZAÇÃO DA CERCA DO CASTELO – 2ª FASE”, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:** - Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente uma informação técnica, que se transcreve: “ASSUNTO: “VALORIZAÇÃO DA CERCA DO CASTELO – 2ª FASE. Local: Óbidos. Presente o ofício com a ref. 1766/DQ/AM, datado de 11 de Novembro de 2004, do adjudicatário, a solicitar esclarecimentos sobre o desenvolvimento da empreitada referida em epígrafe. A situação actual dos trabalhos é a seguinte: **TRABALHOS JÁ EXECUTADOS** Zona do Jogo da Bola; Arranjos Exteriores, Porta Norte; Torre – Encosta Poente; Arranjos Exteriores. **TRABALHOS POR EXECUTAR** Casa de Chá; Torre de Santiago. De acordo com o artº 28º do Dec. – Lei nº 55/99 de 2 de Março que aprovou o Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas, **o empreiteiro só deixará de executar quaisquer trabalhos incluídos na empreitada desde que lhe seja ordenado**

por escrito os trabalhos a suprimir. Consequentemente a Câmara deverá decidir, se for caso disso, os trabalhos previstos na empreitada que pretende suprimir. À consideração superior.”-----O Executivo Camarário depois de analisar a pretensão, deliberou por unanimidade suprimir a construção da Casa de Chá, inserida na lista de trabalhos por realizar da empreitada “Valorização da Cerca do Castelo – 2ª Fase”.

---MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL DA EMPREITADA “ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO CONCELHO – DEPÓSITO DE SANTO ANTÃO, CONDOTA DE DISTRIBUIÇÃO A TRÁS-DO –OUTEIRO, BAIRRO DA SENHORA DA LUZ, CARREGAL E ARELHO”

: - Foi presente para apreciação e eventual aprovação a minuta do contrato adicional referido em epígrafe, no valor de dez mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros e setenta e quatro cêntimos, mais IVA., que se dá por transcrita devido à sua extensão, ficando arquivada na pasta da empreitada.

---Após a devida apreciação do documento em causa, o Elenco Camarário deliberou por unanimidade aprová-lo nos termos apresentados.

---MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL DA EMPREITADA “CONCEPCÃO/CONSTRUÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE ÓBIDOS”

: - Foi presente para apreciação e eventual aprovação a minuta do contrato referido em epígrafe, no valor de duzentos e sete mil, cinquenta e um euros e vinte e dois cêntimos, que se dá por transcrita, devido à sua extensão, ficando arquivada na pasta da empreitada.

---A Câmara, depois de apreciar o referido documento deliberou por unanimidade aprová-lo nos termos do mesmo.

---PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS DA EMPREITADA “ZONA INDUSTRIAL DA PONTE SECA – 2ª FASE”

: - Foram presentes para apreciação e eventual aprovação o programa de concurso e caderno de encargos da empreitada supra referida, documentos que se dão por transcritos devido à sua extensão, ficando arquivados na pasta da empreitada.

---Depois de devidamente analisados pelos Membros do Executivo Camarário, foram os referidos documentos aprovados por unanimidade, nos termos dos mesmos.

---AQUISIÇÃO DE PRÉDIO RÚSTICO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE VIVEIRO DE PLANTAS FLORESTAIS, ORNAMENTAIS E RELVADO:

: - Pelo Senhor Presidente foi proposto adquirir à firma MOBISERCA – Serração, Carpintaria e Móveis, Lda, pessoa colectiva número quinhentos e dois, duzentos e trinta, novecentos e oito, com sede no lugar e freguesia de Amoreira, concelho de Óbidos, o Prédio Rústico, sito na Portela, no lugar e freguesia de Amoreira, deste concelho com a área de dez mil metros quadrados, inscrito na matriz sob o artigo trinta e nove da secção U, da referida freguesia e descrito na

Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número duzentos e oitenta, da freguesia de Amoreira, pelo valor global de cento e onze mil e quinhentos euros, fraccionados em dez prestações, sendo que, a primeira prestação será paga no acto da assinatura do contrato promessa de compra e venda, no valor de vinte e um mil e quinhentos euros, e as restantes nove prestações mensais, com início no mês seguinte ao contrato promessa de compra e venda, serão pagas no último dia útil de cada mês, no valor de dez mil euros, cada, sendo a última paga na data da celebração da escritura de compra e venda.----Esta proposta de aquisição é necessária para a implementação de viveiros de plantas florestais, ornamentais e relvado, para reposição nos diversos espaços públicos do concelho.-----

---A presente proposta de aquisição rege-se nos termos e condições da Minuta de Contrato Promessa de Compra e Venda, documento complementar, anexo à presente proposta, que se dá por transcrito devido à sua extensão, ficando arquivado no processo.-----

---A Câmara deliberou por unanimidade adquirir o prédio, aprovando a minuta de Contrato Promessa de Compra e Venda, com as referidas condições, dando poderes ao Sr. Presidente para outorgar o referido contrato promessa de compra e venda, bem como a competente escritura.-

---Mais deliberou remeter à firma MOBISERCA – Serração, Carpintaria e Móveis, Lda, a presente deliberação e respectiva Minuta de Contrato Promessa de Compra e Venda, para que esta se pronuncie sobre a proposta de aquisição num prazo de quinze dias.-----

---28ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO, PAM E PPI PARA 2004, PARA CONHECIMENTO:

- Da Secção de Contabilidade, foi presente uma informação sobre o assunto em epígrafe, que se transcreve: “Assunto: 28.ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI para 2004. Objectivo: Por forma a ajustar as Despesas correntes e de investimento, previstas às necessidades actuais, torna-se necessário ajustar as dotações inicialmente definidas, através de uma modificação ao Orçamento, PAM e PPI em vigor para 2004. Assim, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por delegação de competências (n.º1 do artº 65º da referida Lei) submete-se à consideração do Senhor Presidente da Câmara a 28ª Modificação ao Orçamento , PAM e PPI para 2004, para aprovação. Orçamento, PAM e PPI. Total de Reforços/Diminuições – € 42.020,00; Reforços/Diminuições de Despesas Correntes - €25.220,00; Reforços/Diminuições de Despesas de Capital - € 16.800,00. À consideração superior.-----

---A Câmara, tomou o devido conhecimento da vigésima oitava Modificação ao Orçamento, PAM e PPI para dois mil e quatro.-----

---ORÇAMENTO, PPI e PAM E GOP’S, PARA O ANO DE 2005:-

Foi presente para apreciação e eventual aprovação o Orçamento, PPI,

PAM e GOP'S para o ano de dois mil e cinco. O Senhor Presidente da Câmara passou a dar algumas informações acerca do conteúdo dos documentos em apreço e destacando as acções e projectos que considerava mais relevantes para o Concelho.-----

---O Vereador Francisco Rato solicitou ao Senhor Presidente da Câmara alguns esclarecimentos sobre os documentos objecto de apreciação, tendo o Senhor Presidente prestado as devidas explicações.-----

---O Vereador Francisco Rato referiu que o orçamento para o ano de dois mil e cinco tinha crescido muito relativamente ao dos anos transactos e que considerava que o mesmo estava algo empolado. Solicitou ainda ao Senhor Presidente da Câmara que lhe fosse facultada uma listagem onde constasse a despesa realizada com todos os funcionários do quadro, com os avençados, com advogados, contratados a termo certo, inclusivé com despesas de pessoal técnico.-----

---O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que toda essa informação seria disponibilizada ao Senhor Vereador, solicitando-lhe no entanto que fizesse um requerimento para este efeito.-----

---Tomou a palavra o Vereador José Carlos Araújo referindo que gostaria de dizer algumas palavras sobre o orçamento em análise e que desejava que esta sua intervenção ficasse registada em acta. Passou a destacar o empenhamento do Senhor Presidente da Câmara referindo que já havia vários meses que este estava a preparar o orçamento, que, em sua opinião se tratava de um orçamento de grande dimensão e que tinha exigido um grande trabalho. Salientou ainda que tinha testemunhado o esforço do Senhor Presidente no sentido de garantir que no Orçamento Geral do Estado constassem as verbas necessárias ao Concelho de Óbidos e que era muito gratificante trabalhar com uma pessoa como o Senhor Presidente da Câmara. Acrescentou ainda que considerava os últimos seis meses, os meses decisivos na viragem do rumo para o Concelho de Óbidos, que não lhe restavam quaisquer dúvidas de que iria aprovar este orçamento e que tinha a certeza que o mesmo representaria uma mais valia para o Concelho de Óbidos, pois nele estavam contemplados projectos como uma escola superior, recuperação de edifícios, novas vias de comunicação, etc., projectos muito importantes para o Concelho. Salientou também que, era com muito contentamento que verificava que a falta de água no Concelho, assunto objecto de muitas reclamações por parte da população, já não constituía um grande problema, visto há já vários meses não se registar qualquer queixa, em virtude de terem sido tomadas as medidas necessárias à resolução do problema. Finalizou dizendo que tinha muito orgulho em pertencer a este Executivo, ter como colega o Vereador Pedro Félix e ser liderado pelo Dr. Telmo Faria.-----

---Usou da palavra o Vereador Diamantino Laura Ferreira referindo que votava contra o orçamento seguindo as orientações políticas do seu partido.-----

---Submetidos estes documentos à votação, foram os mesmos aprovados por maioria com três votos a favor e dois votos contra. Mais foi deliberado colocar o Orçamento, PPI e PAM para dois mil e cinco à eventual aprovação do Órgão Deliberativo.-----

---Após a votação, o Senhor Presidente da Câmara apresentou uma declaração de voto que se transcreve:- “Num momento em que vamos ter uma escola superior, sonho alcançado nunca visto no Concelho, mais de trinta novas escolas, jardins, creches, equipamentos desportivos, investimento em infraestruturas, saneamento, água, património ou de projectos sociais inovadores e que trazem uma verdadeira política social ao concelho, como o Projecto Idade Melhor, ou o programa Saúde Melhor, gostaria de expressar a falta de apoio e compreensão a estas obras dos Senhores Vereadores do Partido Socialista de Óbidos, estranhamente à sua posição tomada até aqui, de grande colaboração e participação, deixando antever que trazem uma posição política ditada pelo partido e pouco ou nada condicentes com a realidade do concelho de Óbidos. Regista-se assim que, neste momento votar contra o orçamento é estar contra toda a avalanche de obras e políticas sociais que Óbidos nunca teve e vai ter, mesmo sem o apoio de todos os vereadores, como gostaria, mas também sei que os Senhores Vereadores da oposição quando votam contra o Orçamento estão a votar contra aquilo que em consciência pensam e defendem.-----

---**PARECER SOBRE INSTALAÇÃO DE FARMÁCIA NA ZONA URBANA DE GAEIRAS:** - Do Infarmed, Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, foi presente o fax com a referência DIL/LIC, datado de trinta de Novembro do corrente ano, informando que haviam sido determinados de acordo com os critérios definidos na Portaria número novecentos e trinta e seis A, barra, noventa e nove, de vinte e dois de Outubro, os Concelhos onde poderia haver instalação de novas farmácias e que por iniciativa das Administrações Regionais de Saúde, foram recebidas as propostas de localização para instalação de novas farmácias, que foram analisadas adequadamente de acordo com a Portaria supra referida. Assim sendo, e em cumprimento do disposto no número cinco do número um do mesmo Diploma Legal, vem o Infarmed, Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento comunicar que, depois de analisados todos os pedidos de instalação de farmácias, para o Concelho de Óbidos, está seleccionada a seguinte localização, Zona Urbana de Gaeiras. Desta forma vem o mesmo solicitar que esta Câmara Municipal, dentro do prazo legal de trinta dias, comunique o parecer desta autarquia, sobre a localização da referida farmácia.-----

---A Câmara, após apreciar o presente fax, deliberou por unanimidade conceder parecer favorável à abertura de uma farmácia na Zona Urbana de Gaeiras, bem como remetê-lo ao Infarmed, Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento.-----

---**ASSUNTOS EXTRA-ORDEM DE TRABALHOS**, de reconhecida importância por todos os Membros do Executivo:-----

---**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA E A CÂMARA MUNICIPAL E**

ÓBIDOS: - Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o Protocolo referido em epígrafe, que se transcreve: “PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA E A CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS. Considerando que o Instituto Politécnico de Leiria, adiante designado por IPL, é uma instituição de ensino superior público que tem como objectivos a formação de técnicos e quadros de elevado nível profissional, o desenvolvimento de investigação aplicada, a prestação de serviços à comunidade e a colaboração no desenvolvimento da região em que se insere; Considerando que o IPL reconhece a necessidade e adequação de desenvolver formações superiores na área da Conservação, Restauro e Reabilitação do Património Histórico e Cultural, incluindo a futura criação de uma unidade orgânica para esse efeito; Considerando que a Câmara Municipal de Óbidos, adiante designada por CMO, manifesta declarado interesse no desenvolvimento estratégico na Conservação, Restauro e Reabilitação do Património Histórico e Cultural na região e vem desenvolvendo uma intervenção sistemática de criação de estruturas no sector; Considerando ainda o interesse da CMO em assegurar as condições ao desenvolvimento do ensino superior no concelho, tendo em conta a importância deste na rede urbana, económica e cultural da região; Tendo ainda em conta a disponibilidade manifestada pelo Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior para o desenvolvimento dos procedimentos necessários à consideração da proposta do IPL de criação de uma Escola Superior de Conservação e Restauro, em Óbidos, no âmbito do mesmo; Entre o IPL, representado pelo seu Presidente Prof. Luciano Rodrigues de Almeida e a CMO, representada pelo seu Presidente Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, é estabelecido o seguinte protocolo de cooperação: O IPL compromete-se a: **Cláusula 1.^a**
a) Propor ao Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior, adiante designado por MCIES, a localização em Óbidos, de uma unidade orgânica do IPL, aqui provisoriamente designada por Escola Superior de Conservação e Restauro; b) Apresentar ao MCIES, nos prazos legais, a proposta de criação de um curso no âmbito da Conservação, Restauro e reabilitação do Património Histórico e Cultural para início de funcionamento no ano escolar de 2005/2006; c) Desenvolver todos os

procedimentos necessários, quer no âmbito da administração e gestão, quer nos aspectos científicos e pedagógicas à instalação da unidade orgânica atrás referida bem como à entrada em funcionamento do curso referido, logo que o MCIES aprove formalmente as respectivas propostas e respectivo financiamento e a CMO assegure as condições enunciadas no presente protocolo; d) Desenvolver os procedimentos necessários à elaboração do projecto de instalações definitivas, assim que o MCIES aprovar o respectivo Programa Preliminar e assegurar o financiamento correspondente; **Cláusula 2.^a** A CMO compromete-se a : a) Assegurar instalações provisórias adequadas para o funcionamento da Escola em 2005/2006, colocando à disposição do IPL, graciosamente, um edifício (ou vários se contíguos) que disponha de, pelo menos, 5 salas de aulas (com uma capacidade para 70 alunos, duas com capacidade para 55 alunos e duas com capacidade para 40 alunos) 4 salas para laboratórios, uma sala para biblioteca e sala de estudo) uma sala para professores, uma sala de reuniões – para 20 pessoas, 6 gabinetes de trabalho, sala de espera e instalações sanitárias e um espaço para bar e cantina. B) Ceder graciosamente ao IPL os terrenos necessários à construção das instalações definitivas da unidade orgânica do IPL a ser sediada em Óbidos e aqui provisoriamente designada por Escola Superior de Conservação e Restauro. Os terrenos a ceder para a construção da Escola, Biblioteca e Cantina e Residência deverão ter cerca de 4,5 hectares. C) Tendo em conta as condições próprias de alojamento em Óbidos é necessário construir a curto prazo uma residência com capacidade mínima de 50 quartos, com capacidade para 100 alunos, que deverão constituir a comparticipação financeira da Câmara de Óbidos para a Escola. A CMO colocará à disposição do IPL até Março de 2005 a referida comparticipação para que este possa adjudicar a construção da residência a tempo de esta ficar concluída até Outubro de 2005 para que esteja disponível no início do ano lectivo 2005/2006; d) Colaborar com o IPL nos estudos necessários, tendo em vista a criação e instalação da citada unidade orgânica. **Cláusula 3.^a** Os signatários comprometem-se ainda a disponibilizar mutuamente os recursos técnicos e científicos de que dispõem na prossecução das finalidades atrás enunciadas. **Cláusula 4.^a** O disposto no presente protocolo é válido pelo período de dois anos, automaticamente prorrogável por igual período, se na data da prorrogação estiverem asseguradas pelo MCIES, as condições adequadas ao prosseguimento das acções nele previstas. Instituto Politécnico de Leiria, de, de 2004. O Presidente do Instituto Politécnico de Leiria; O Presidente da Câmara Municipal de Óbidos.”-----

---O Senhor Presidente da Câmara passou a dar alguns esclarecimentos adicionais acerca deste Protocolo e referiu mais uma vez a importância dum projecto desta índole e o que o mesmo representava para o Concelho

de Óbidos. Frisou ainda que, tratar-se-ia de uma deliberação histórica dada a sua natureza e importância para a vida deste Município.-----

---O Elenco Camarário, depois de analisar devidamente o presente protocolo, deliberou por unanimidade aprová-lo nos termos do mesmo.---

---**PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DE MÉRITO MUNICIPAL**: - Foi presente para apreciação e eventual aprovação, uma proposta de atribuição de Medalhas de Mérito Municipal, que se transcreve: “Proposta de Atribuição de Medalhas de Mérito Municipal.

Feriado Municipal de Óbidos, 11 de Janeiro 2005. Pelo executivo municipal, reunido em Sessão de Câmara de 6 de Dezembro de 2004, foi apresentada a seguinte proposta de atribuição de medalhas de mérito municipal: Ao Mestre Albino de Óbidos, pelo seu trabalho em prol da Cultura de Óbidos, a título póstumo; Ao Munícipe Américo Cajão, cidadão dedicado a inúmeras causas, desde as mais diversas organizações de carácter cultural ou religioso, passando pela defesa do património do Concelho de Óbidos, a título póstumo; Ao Senhor Vitor Nunes, Director Técnico do Festival Internacional de Chocolate de Óbidos , pelo seu empenho e brio profissional, na defesa e salvaguarda de um dos principais eventos actualmente em curso na Vila de Óbidos, com grande repercussão internacional.-----

---Pelo exposto, a Câmara Municipal decidiu por unanimidade e por voto secreto atribuir aos cidadãos referidos a Medalha de Mérito Municipal.”-

---E por nada mais haver a tratar, pelas vinte horas e vinte minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, decidido por unanimidade nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro de dois mil e dois.-----

---E eu, Alda Maria Pereira de Oliveira Vaz dos Santos, lavrei esta acta que também vou assinar.-----